



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA



LEI Nº 365 DE 06 DE MARÇO DE 1989.

"Denomina Logradouro Público".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART.1º:- Fica o logradouro do Setor Xavantina até esta data denominado "Rua Pedro Ludovico" com a seguinte denominação:

"RUA BELMIRO MORAES DE SOUZA"

ART.2º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar, através de Decreto, a presente Lei.

ART.3º:- Fica revogado em todos os seus termos as disposições contidas no inciso VI do Artigo 1º da Lei nº 195 de 25 de Abril de 1985.

ART.4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Nova Xavantina 13 de Março de 1989

[Signature]
DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 05/08/89

Reg. 365
Liv. 005
Fls. 28
Data 06/9/89
Termina _____
Of. do Gabinete

[Signature]
DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA
Prefeito Municipal